



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO 60.3.04/2021- CSL COM O LICITANTE: RENATA BARROS DA SILVA CNPJ
05.848.089/0001-64

Ata dos trabalhos do Presidente da CSL e membros, encarregados de atuar na realização do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE PRAZO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS)**. Às 11:00h do dia 22 de junho de 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente da CSL; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro da equipe de apoio.** Ao iniciar a reunião a presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 60.3.04/2021 - CSL** com o licitante **RENATA BARROS DA SILVA CNPJ 05.848.089/0001-64**, considerando que a contratação será no valor de R\$ 1.879,51 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove e cinquenta e um centavos) mensais, totalizando nos 12 (Doze) meses o valor global de **R\$ 22.554,16 (vinte e dois mil reais, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação do Secretaria Municipal de Assistência Social, Ofício da licitante **RENATA BARROS DA SILVA**, Autorização da Exma. Sra. **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo. Pelo que acima foi exposto, o presidente da CSL e seus membros, sugerem a gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, pela realização do presente Aditivo de Prazo, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2, referente ao Contrato nº. 60.3.04/2021-CSL. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **João Anderson Veloso da Silva Junior**, secretário da CSL lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 22 de junho de 2022.



ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO



JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR



RILDO MACIEL BERTO DA SILVA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Sra. Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da CSL da Prefeitura Municipal de Monteiro